

DocuSign Envelope ID: 82C9D3E3-985D-460C-A772-4358D8F203D4

ANEXO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS ALELO

ALELO MULTIBENEFÍCIOS SALDO

Este Anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços dos produtos Alelo (“Contrato”). Ele define as condições específicas para o Alelo Multibenefícios Saldo.

LEMBRE-SE: ao aderir a este Anexo, por uma das formas descritas no Contrato, o Cliente concorda com todas as condições estabelecidas para o produto Alelo Multibenefícios Saldo.

I – DEFINIÇÕES

(a) Alelo Multibenefícios: Meio de Pagamento Alelo pré-pago que pode ser usado para aquisição de produtos e/ou serviços na Rede de Estabelecimentos. O uso está condicionado a realização de Cargas e Recargas pelo Cliente; e,

(b) Alelo Tudo: Meio de Pagamento Alelo recarregável pré-pago ou pós-pago. Um único Meio de Pagamento Alelo é vinculado a diversas Contas de Pagamento segregadas de acordo com cada produto: (i) Alelo Multibenefícios (Rede Benefícios); e/ou (ii) outros produtos da Alelo contratados pelo Cliente, se passíveis de serem vinculados ao Alelo Tudo, conforme determinação da Alelo. Não se aplica ao Alelo Boas-Vindas.

II – OBJETO

2.1. O objeto deste Anexo é a prestação de serviços de emissão e gestão do Alelo Multibenefícios pela Alelo aos Clientes. Cabe ao Cliente o pagamento prévio das Cargas e Recargas solicitadas e realizar o pagamento das respectivas tarifas e comissões.

III – EMISSÃO DO ALELO MULTIBENEFÍCIOS SALDO

3.1. A Rede de Estabelecimentos do Meio de Pagamento Alelo compreenderá estabelecimentos que atuem nos segmentos indicados no aplicativo Meu Alelo ou em outro meio disponibilizado pela Alelo.

3.1.1. Cabe ao Cliente informar aos Usuários a rede de utilização disponível, para os casos em que houver a contratação da funcionalidade de parametrização de rede de aceitação do Meio de Pagamento Alelo.

3.2. Cada Meio de Pagamento Alelo será emitido pela Alelo por solicitação do Cliente no Portal Alelo ou outro meio disponibilizado pela Alelo. O pedido conterá as informações solicitadas pela Alelo, tais como: (i) quantidade de Meios de Pagamento Alelo emitidos; (ii) dados de identificação dos Usuários; e, (iii) locais de entregas, dentre outros.

3.3. O Cliente tem ciência que sua negativa em fornecer os dados solicitados pela Alelo poderá acarretar a não emissão ou cancelamento do Meio de Pagamento Alelo, e o bloqueio da respectiva Conta de Pagamento, permanecendo responsável pelos custos.

3.4. Os Meios de Pagamento Alelo poderão ser solicitados mensalmente pelo Cliente com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data prevista para a disponibilização das Cargas e Recargas ou de 3 (três) dias úteis de antecedência para o Cliente que contratou o pagamento via cartão de crédito, se disponível à época. Os pedidos concluídos após as 17h somente serão processados no dia útil seguinte

3.4.1. O Cliente deverá orientar os Usuários quanto (i) ao valor que será disponibilizado no Meio de Pagamento Alelo; e (ii) os limites máximos de Transações diários. **A Alelo não será responsável pelo monitoramento, validação ou auditoria do cumprimento desta obrigação pelo Cliente.**

3.4.2. Será permitida a emissão de 01 (um) único Meio de Pagamento Alelo vinculado ao Cliente para cada Usuário.

3.5. Os Meios de Pagamento Alelo serão entregues ao Cliente no prazo de até 07 (sete) dias úteis da solicitação. O local da entrega deve ser previamente indicado pelo Cliente na Ficha Proposta, Proposta Comercial Eletrônica ou na solicitação de emissão dos Meios de Pagamento Alelo.

3.5.1. Os Meios de Pagamento Alelo serão entregues bloqueados ao Cliente. Os Usuários deverão realizar o seu desbloqueio previamente

DocuSign Envelope ID: 82C9D3E3-985D-460C-A772-4358D8F203D4

à utilização, que será feito pela CAU ou pelo Meu Alelo.

3.6. O Cliente é único e exclusivamente responsável pela finalidade que dará para os valores/auxílios devidamente creditados no Meio de Pagamento Alelo, devendo ser observadas suas políticas internas e todas as legislações aplicáveis, tais como, porém, não se limitando a legislação trabalhista, e eventuais outras exigências decorrentes da categoria dos Usuários, responsabilizando-se ainda por todos os esclarecimentos aos Usuários sobre o valor que será creditado no Meio de Pagamento Alelo.

3.7. O Cliente poderá optar pela parametrização da rede de aceitação do Meio de Pagamento Alelo, definindo quais os segmentos da Rede de Estabelecimentos os Meios de Pagamentos Alelo poderão ser utilizados, sendo o único responsável pela comunicação aos Usuários das redes por ele, Cliente, habilitadas.

3.7.1. Em razão da parametrização de rede de aceitação do Meio de Pagamento Alelo, o Cliente, eventualmente, poderá ter o valor de suas Tarifas alterado.

3.7.2. A funcionalidade de parametrização da rede de aceitação do Meio de Pagamento Alelo é realizada de acordo com o ramo de atividade em que o estabelecimento da Rede de Estabelecimentos foi cadastrado. É responsabilidade do estabelecimento prestar as informações para o seu cadastro, não sendo a Alelo, em hipótese alguma, responsável por eventuais divergências de cadastro dos estabelecimentos.

3.8. A Alelo não será responsável pelos subsídios concedidos pelo Cliente aos Usuários mencionados nas cláusulas acima. O Cliente será o único responsável por optar pela concessão, bem como por prestar todos os esclarecimentos e acordar com o Usuário sobre o subsídio concedido e o Saldo disponibilizado para essa exclusiva finalidade.

IV – ALELO TUDO

4.1. O Cliente poderá optar pela contratação do “Alelo Tudo”, que permite a vinculação de diferentes Produtos e Contas de Pagamento ao mesmo Meio de

Pagamento Alelo. A contratação do Alelo Tudo deverá ser feita mediante Ficha Proposta ou CAE.

4.2. Caso o Cliente opte pelo Alelo Tudo, as Contas de Pagamento dos Produtos serão ativadas, assim que o Cliente realize a contratação de um novo produto e efetue o primeiro pedido.

4.3. A adesão ao Alelo Tudo implica na migração e agrupamento dos Contratos ativos para um único Meio de Pagamento, com exceção dos casos em que há a contratação do Alelo Multibenefícios em suas duas modalidades, sendo elas, Limite de Uso e Saldo, situação na qual o Cliente deverá optar por qual das modalidades deseja agrupar ao Alelo Tudo.

4.4. O Cliente poderá solicitar a emissão de um Meio de Pagamento adicional por Produto contido no Alelo Tudo. O Alelo Tudo adicional estará associado à mesma Conta de Pagamento do Produto respectivo, de titularidade do Usuário.

4.5. Para o Alelo Tudo, haverá uma única senha para todas as Contas de Pagamento vinculada a este e uma senha independente por Alelo Tudo adicional.

4.6. O Usuário poderá consultar o número do seu Alelo Tudo, dos Alelo Tudo adicionais e a validade: (i) na CAU e; (ii) no aplicativo Meu Alelo.

4.6.1. O CVV impresso no Alelo Tudo se refere ao Alelo Refeição. O CVV do Alelo Alimentação e do Alelo Multibenefícios pode ser obtido pelo Usuário através do aplicativo Meu Alelo.

4.7. A validade do Alelo Tudo será única para todas as Contas de Pagamento contempladas e independente para cada Alelo Tudo adicional. O Usuário poderá consultar a validade inscrita no próprio Meio de Pagamento Alelo ou no aplicativo Meu Alelo.

4.8. As hipóteses de cancelamento do Alelo Tudo previstas no Contrato e neste Anexo, implicará no cancelamento de todas as Contas de Pagamento que se encontrarem nele disponíveis, bem como nos eventuais Alelo Tudo adicionais emitidos.

4.8.1. As hipóteses de perda, roubo, furto, dano ou falha no embossamento do Alelo Tudo não implicará no cancelamento de eventuais Alelo

DocuSign Envelope ID: 82C9D3E3-985D-460C-A772-4358D8F203D4

Tudo adicionais emitidos e das Contas de Pagamento que se encontrarem neles disponíveis.

V - TRANSACÇÕES

5.1. A Alelo poderá solicitar alterações nos procedimentos de uso e aceitação dos Meios de Pagamento Alelo para: (i) obter maior segurança nas Transações; e/ou (ii) adequar-se à legislação e regulamentação aplicável. A Alelo comunicará as alterações ao Cliente para que informe aos Usuários e por meio de alteração aos Termos e Condições de Uso.

5.1.1. Os Meios de Pagamento Alelo só poderão ser utilizados para a realização de Transações à vista enquanto houver Saldo disponível de acordo com a Rede de Estabelecimentos. As Transações serão debitadas do respectivo Saldo disponível para cada Meio de Pagamento Alelo, sendo este restabelecido após a realização pelo Cliente de Cargas e Recargas.

VI – TARIFAS

6.1. O Cliente deverá pagar as seguintes tarifas aplicáveis aos Meios de Pagamento Alelo de que trata este Anexo, de acordo com os valores, percentuais, prazos e forma de pagamento estabelecidos entre as Partes:

(i) Tarifa de Emissão: aplicável a cada Meio de Pagamento Alelo emitido, inclusive em caso de substituição por prazo de validade expirado.

(ii) Tarifa de Reemissão: aplicável a cada Meio de Pagamento Alelo substituído por motivo de perda, roubo, cancelamento ou solicitação de cada Alelo Tudo adicional, mencionado na cláusula 4.4.

(iii) Tarifa de Entrega: aplicável a cada entrega do Meio de Pagamento Alelo efetuada pela Alelo aos Clientes e/ou Usuários.

(iv) Tarifa de Disponibilização: aplicável a cada Carga e Recarga feitas em cada Meio de Pagamento Alelo, e/ou mensalidade devida pelo Cliente à Alelo e se aplica sobre a quantidade de Meios de Pagamento Alelo emitidos e ativos no mês de incidência.

6.1.1. Caso o Cliente altere a forma de pagamento de débito em conta ou boleto para cartão de crédito, ou vice-versa, será alterado o valor da tarifa, correspondente a nova forma de pagamento, conforme valores informados pela Alelo.

6.2 Ao contratar o Alelo Tudo, o Cliente deverá arcar com todas as tarifas para cada Produto vinculado ao Alelo Tudo, conforme previsto no Anexo de cada Produto.

6.3. Na solicitação do primeiro pedido, o Cliente que optar pelo Alelo Tudo, terá a sua Tarifa de Emissão, disposta no Anexo do respectivo Produto, bem como sua Tarifa de Reemissão cobradas. Isso ocorrerá independentemente da Conta de Pagamento em que o pedido foi realizado.

6.4. As tarifas, comissões e encargos devidos à Alelo deverão ser pagos pelo Cliente, sendo vedado o desconto do valor em folha de pagamento dos Usuários.

6.5. Os Usuários ficarão sujeitos ao pagamento da Tarifa de Manutenção, para manutenção pela Alelo da Conta de Pagamento do Usuário, caso o Meio de Pagamento Alelo permaneça por 90 (noventa) dias sem Carga e Recarga e sem realizar Transações.

VII – VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Anexo terá seu prazo de vigência iniciado: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite *online*; sendo certo que deverão ser observadas as cláusulas e condições de vigência e rescisão previstas na Cláusula VIII do Contrato.

VIII – DISPOSICÕES GERAIS

8.1. Os recursos disponíveis na Conta de Pagamento do Alelo Multibenefícios são passíveis de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud, do Banco Central do Brasil.

8.2. O presente Anexo é parte integrante do Contrato. Se as Partes optarem pela alteração dos termos deste Anexo, deverão celebrar um novo Anexo que substituirá e revogará o Anexo vigente.

8.3. Este Anexo revoga e substitui o seguinte Anexo, assim como todos e quaisquer entendimentos,

Docusign Envelope ID: 82C9D3E3-985D-460C-A772-4358D8F203D4

contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o seu objeto: *Anexo - Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo - Alelo Multibenefícios Saldo*, registrado em 08 de dezembro de 2023, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo, sob o nº 2.115.174.

8.4. O presente Anexo foi devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri São Paulo.

Barueri, 28 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
[Redacted Signature]

DocuSigned by:
Carlos Frederico Coelho Nogueira

ICP

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:
Anderson Paulo Brasil

DocuSigned by:
SILVIA APREZ

ICP

ICP